

ANEXO II

Política de Viagens e Reembolsos para o Conselho de Usuários Algar Telecom

A Algar Telecom deve arcar com as despesas necessárias ao cumprimento das atividades do Conselho de Usuários, tanto para a realização das reuniões ordinárias e/ou extraordinárias, inclusive quanto às eventuais despesas de transporte, alimentação e hospedagem dos membros que residem em localidade diferente da reunião, bem como disponibilizar instalações adequadas para suas reuniões.

§1 A Algar Telecom contratará empresas responsáveis pelo fornecimento de toda a logística necessária para a realização do evento.

§2 A empresa contratada fornecerá tudo o que for necessário para a realização da reunião, hipótese que fica vedada a possibilidade de qualquer tipo de reembolso pela Algar Telecom aos conselheiros.

§3 Para que seja possível o fornecimento de toda a logística pela empresa contratada, a Algar Telecom encaminhará e-mail com 30 (trinta) dias de antecedência da reunião ordinária solicitando confirmação de presença em até 5 (cinco) dias corridos.

I – O Conselheiro que não confirmar presença no período mencionado no §3 deste artigo, não fará jus a logística fornecida pela empresa contratada.

II – Caso o Conselheiro queira participar da reunião com recursos próprios, mesmo não confirmando presença no período mencionado no §3 deste artigo, poderá participar, desde que comunique à Algar Telecom para que seja possível, ao menos, a disponibilização dos valores estipulados para refeição.

§4 Em nenhuma hipótese a Algar Telecom arcará com qualquer tipo de reembolso, excetuados os casos analisados e acordados com antecedência, bem como autorizados previamente pela Algar Telecom.

§5 Para os casos de reembolso previamente autorizados, deverão ser apresentados os documentos fiscais das despesas.

I - Prazo de reembolso é de 30 dias após apresentação dos documentos fiscais e preenchimento do Termo de Reposição de Valor.